

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS, DO AÇÚCAR, TRIGO, MILHO, MANDIOCA, ÀVEIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS, DOCES E CONSERVAS E AFINS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA

Fundação: Processo D.N.T. 26001 de 1941 - Sindicato de Classe Reconhecido por ato em 28/03/42

Rua Amaro de Santa Rita, 572 - Fanny - Curitiba - PR - 81030-230

CNPJ: 75.768.523/0001-81



STIP

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nome:

Nome da Mãe:

RG:

CPF:

CTPS:

Data Nascimento: ____/____/____

Telefone:

Estado Cível:

Cidade Natal/UF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

CNPJ:

Empresa:

Endereço empresa:

Profissão:

Data admissão: ____/____/____

E-mail:

Pelo presente autorizo o sindicato a descontar o valor correspondente à mensalidade em vigor em minha folha de pagamento, a título de mensalidade sindical.

Data de admissão na entidade sindical: ____/____/____

Assinatura

Dependentes:

Grau	Nome	Doc RG/CPF	Data Nasc.:
Espos(a)			
Filho(a)			
Filho(a)			
Filho(a)			
Filho(a)			

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS, DO AÇÚCAR, TRIGO, MILHO, MANDIOCA, ÀVEIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS, DOCES E CONSERVAS E AFINS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA

Fundação: Processo D.N.T. 26001 de 1941 - Sindicato de Classe Reconhecido por ato em 28/03/42

Rua Amaro de Santa Rita, 572 - Fanny - Curitiba - PR - 81030-230

CNPJ: 75.768.523/0001-81

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de sócio contribuinte do STIP-Curitiba, conforme me faculta o Artigo 545 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, autorizo a Empresa a descontar de meus vencimentos mensalmente a Contribuição Social (Mensalidade Sindical), equivalente 1,5% do salário mínimo, vigente, conforme artigo 6.º, letra “A” e recolhê-la ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS, DO AÇÚCAR, TRIGO, MILHO, MANDIOÇA, AVEIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS, DOCES E CONSERVÁS E AFINS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do associado

Nome do Associado:

Nome do Empregador:

Autorização de desconto recebida pela empresa em ____/____/____. Assinatura e/ou carimbo: _____

Via Empresa

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS, DO AÇÚCAR, TRIGO, MILHO, MANDIOCA, ÀVEIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS, DOCES E CONSERVAS E AFINS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA

Fundação: Processo D.N.T. 26001 de 1941 - Sindicato de Classe Reconhecido por ato em 28/03/42

Rua Amaro de Santa Rita, 572 - Fanny - Curitiba - PR - 81030-230

CNPJ: 75.768.523/0001-81

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de sócio contribuinte do STIP-Curitiba, conforme me faculta o Artigo 545 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, autorizo a Empresa a descontar de meus vencimentos mensalmente a Contribuição Social (Mensalidade Sindical), equivalente 1,5% do salário mínimo, vigente, conforme artigo 6.º, letra “A” e recolhê-la ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS, DO AÇÚCAR, TRIGO, MILHO, MANDIOÇA, AVEIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS, DOCES E CONSERVÁS E AFINS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do associado

Nome do Associado:

Nome do Empregador:

Autorização de desconto recebida pela empresa em ____/____/____. Assinatura e/ou carimbo: _____

Via Sindicato